



PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Ementa: Institui o Plano Municipal da Primeira Infância e Adolescência – PMPIA do Município de Machados, constante do documento anexo, com vigência até 2033, e adota outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara Municipal o seguinte presente Lei:

Art.1º. Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância e Adolescência – PMPIA de MACHADOS, com vigência até 2033, na forma do anexo, conforme **Resolução Nº 08 de 02/08/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância e Adolescência – PMPIA de Machados, tem a finalidade de executar ações concretas e articuladas, com o objetivo de promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art. 3º. As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelas respectivas Secretarias Municipais, sob a coordenação da Comissão Organizadora do Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMPIA de Machados.

Art. 4º. As ações e resultados previstos no Plano Municipal para a Primeira Infância e Adolescência deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas leis Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMPIA estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

Art. 5º. O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, material e de pessoal necessários ao cumprimento do plano municipal pela primeira Infância– PMPIA.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previstos nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que têm ações integradas PMPIA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Machados, 05 de Setembro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023

Senhores (as) Vereadores (as),

Venho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância e Adolescência de Machados.

Atendendo a Constituição Federal, em especial o artigo 227 que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução 171/14, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei 13 257/16, Marco Legal da Primeira Infância, é que elaboramos o Plano Municipal pela Primeira Infância.

Com a participação de vários setores municipais, e sociedade civil, nosso plano contempla ações intersetoriais, assegurando um trabalho mais eficaz, na promoção dos direitos da criança.

O Plano Municipal pela Primeira Infância e Adolescência foi analisado e discutido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pela maioria.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, agradecendo desde já a colaboração e presteza dessa Casa de Leis.

Machados, 05 de Setembro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL PARA A **INFÂNCIA E A** **ADOLESCÊNCIA (PMIA)**

MACHADOS - PE

2023 - 2033





PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (PMIA) DE MACHADOS/PE

Secretaria Municipal de Educação – SME-

Secretaria Municipal de Saúde- SMS-

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes -CMDCA-

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS-

Conselho Municipal de Saúde- CMS-

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS-

Centro Especializado de Referência de Assistência Social- CREAS-

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV-

Conselho Tutelar- CT-

EXPEDIENTE DO PMIA DE MACHADOS/PE

Juarez Rodrigues Fernandes

-Prefeito-

Sílvio Basílio de Lima

-Vice-Prefeito-

Isaías Gomes Ferreira

-Coordenador da Comissão Organizadora do PMIA-

Karla Alves da Silva

-Presidente do CMDCA-

Maria Rodrigues Fernandes

-Secretária Municipal de Educação –

Leangela de Souza Pegado

Secretária Municipal de Saúde

Ivan Barbosa Gomes

Secretário Municipal de Assistência Social

Isaías Gomes Ferreira

Apoio Técnico e Sistematização em Geral



COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (PMIA)

Isaías Gomes Ferreira
Coordenador da Comissão Organizadora do PMIA

Karla Alves da Silva
Presidente do CMDCA

Eliane Maria da Silva
Secretaria Municipal de Educação (SME)

Maria Solange de Araújo Lira
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Shirley Gabriele Barbosa Oliveira de Andrade
Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Antônia da Silva Nascimento
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA)

SIGLAS

CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDCA- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT- Conselho Tutelar
PPAC- Programa Prefeito Amigo da Criança
DATASUS- Departamento de Informação e Informática do SUS
ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente
FMDCA- Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia Estatísticas
IDH- Índice de Desenvolvimento Humano
MDS- Ministério de Desenvolvimento Social
PNUD- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNAS- Política Nacional de Assistência Social
PMAS- Plano Municipal de Assistência Social
PME- Plano Municipal de Educação
PMS- Plano Municipal de Saúde
PMPI- Plano Municipal da Primeira Infância
ONU- Organização das Nações Unidas
LOAS- Lei Orçamentária de Assistência Social
LDO- Lei de Diretrizes de Base
LOA- Lei Orçamentária Anual
RENPI- Rede Nacional da Primeira Infância
REDEINFA- Rede Brasileira de Informação sobre Infância, Adolescência e Família
SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
SME- Secretaria Municipal de Educação
SMS- Secretaria Municipal de Saúde
UNICEF- Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO.....	7
2- MARCO CONCEITUAL, NORMATIVO E SITUACIONAL.....	9
3- MUNICÍPIO.....	12
3.1 Características do município.....	13
3.2 Dados Socioeconômicos do município de Machados/PE.....	14
4.0 PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MACHADOS/PE.....	16
5.0 GRUPO DE TRABALHO COORDENADOR DO PMIA.....	17
6.0 MARCO NORMATIVO E SITUACIONAL.....	18
7.0 Princípios da Política Municipal para Infância e Adolescência.....	19
7.1 Universalidade dos Direitos com equidade e Justiça Social.....	19
7.2 Igualdade e Direito a Diversidade.....	19
7.3 Proteção Integral para Criança e Adolescente.....	20
7.4 Prioridade absoluta para a Criança e Adolescente.....	20
7.5 Reconhecimento de Criança e Adolescente como sujeitos de Direitos	20
7.6 Descentralização Política Administrativa.....	20
7.7 Participação e Controle Social	20
7.8 Intersetorialidade e Trabalho em Rede.....	21
8.0 DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....	21
8.1 Assistência Social.....	21
8.2 Educação.....	23
8.3 Saúde.....	25
8.4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)	26
8.5 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes (FMDCA)	27
8.6 Conselho Tutelar.....	28
9. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMIA.....	30
10. CONCEITO DA MATRIZ LÓGICA.....	31
11. MATRIZ LÓGICA E ASSOCIAÇÃO DAS ODS.....	34
12. METAS DO PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (PMIA).....	36
13. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS.....	51
ANEXOS	53

1. APRESENTAÇÃO

A partir do momento que o Município de Machados/PE fez o aceite em participar do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC e do Selo UNICEF, iniciou-se o processo de mobilização para a construção do Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA Machados/PE. Todos os esforços foram empreendidos em alinhar estes dois programas em prol das crianças e dos adolescentes em ações efetivas para este público que por vezes pode se encontrar em situações vulneráveis.

Este Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, responde às indicações e normas estabelecidas pela Fundação Abrinq - Save the Children para participação no Programa Prefeito Amigo da Criança – PPCA, referente à gestão municipal 2021 – 2024 e o compromisso da gestão de priorizar, em sua administração Políticas Públicas voltadas para o atendimento integral das nossas crianças e adolescência machadenses.

Seguindo as orientações e sugestões da Fundação Abrinq no PPCA, o PMIA pauta-se nas Diretrizes do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Machados/PE, definindo objetivos locais com base nos problemas identificados no município.

O presente Plano é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta, coordenado pelo Coordenador Municipal e Articuladora do PPAC e Selo UNICEF, pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Educação (SME). O Processo de elaboração do PMIA, aconteceu desde da 1º Fórum Comunitário e com representantes da Comissão Municipal Organizadora pela Elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA) do Município de Machados/PE.

No 1º Fórum Comunitário foi apresentado diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município que serviu de base para construção do Plano de Ação ou Matriz Lógica, documento que baliza as ações que serão realizadas no âmbito da política pública do município. Assim houve a participação do poder público e sociedade civil, com participação de representantes de conselhos setoriais - Conselho Municipal da Educação (CME), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescentes (CMDCA), Conselho Tutelar (CT), Secretarias Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e a da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

Assim este Plano tomou forma e já com todos os dados e ações propostas foi apresentado ao CMDCA que analisou e aprimorou dando-se esta versão final. As sugestões recebidas pelos conselheiros contribuíram para a adequação do Plano à realidade do Município, bem como os pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente e às normativas vigentes.

O Plano Municipal para Infância e Adolescência representa um importante instrumento para a mobilização municipal e seus eixos e objetivos certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade do poder público e dos diversos atores sociais, que assumem de forma renovada o compromisso pela promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

2. MARCO CONCEITUAL, NORMATIVO E SITUACIONAL

No Brasil, o conceito de Criança e Adolescente como sujeitos de direitos surgiu com a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (DIGIÁCOMO, 2007).

A Constituição Federal coloca a “família” como base da sociedade (BRASIL, 1988; art. 226) e em seu artigo 227, a Constituição Federal traz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988; grifo nosso).

Neste sentido, imputa à família em primeiro lugar, seguida da sociedade e depois do Estado o cuidado e proteção para com as crianças e adolescentes. A família é o primeiro grupo social das crianças, considerado espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos. A sociedade fica com o dever de auxiliar, a família, a desempenhar esse papel de humanização e socialização dos seus indivíduos. Quando essas as duas instituições falham é dever do Estado intervir em prol das crianças e adolescentes, onde as políticas públicas devem agir para preservar os vínculos familiares e sociais.

No ECA verifica-se que o Estado é responsável por desenvolver programas, projetos e ações responsáveis por preservar ou mesmo construir vínculos que garantam o direito à convivência familiar e comunitária sadios.

Partiu-se também da Resolução nº 113/2006 do CONANDA (BRASIL, 2006) que propõe a articulação entre a política pública e a sociedade civil para a implantação e implementação de normativas e mecanismos de promoção, defesa e controle dos direitos das crianças e adolescentes em todos os níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

À luz das legislações e normativas vigentes, balizamos este Plano em alguns princípios tais como:

- ☐ Da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- ☐ Da criança e do adolescente em condição peculiar de desenvolvimento;
- ☐ Do respeito à universalidade dos direitos e das políticas específicas;
- ☐ Da equidade e justiça;
- ☐ Da garantia de prioridade absoluta;
- ☐ Da descentralização política administrativa e a municipalização;
- ☐ Da participação e controle social;
- ☐ Da articulação das várias esferas de poder entre governo e sociedade civil;
- ☐ Da articulação, integração e intersetorialidade das políticas, programas e serviços.

Dessa forma pretende-se fortalecer o Sistema de Garantias de Direitos e as políticas públicas desenvolvidas no município de Machados/PE com a efetivação do Plano de Ação/Matriz Lógica.

Conforme orientação da Fundação Abrinq a construção do Plano de Ação/Matriz Lógica deste PMIA foi alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS, já que ambos apresentam “uma agenda comum para o desenvolvimento, pensando em um engajamento multisetorial para a melhoria da qualidade de vida em nosso planeta, a partir de ações no nível local” (FUNDAÇÃO ABRINQ, pag.22; 2022). Sabemos que o Brasil é signatário do pacto global no qual 139 países se comprometeram em atingir até 2030 uma agenda que visa garantir um desenvolvimento sustentável, a “Agenda 2030”. Esta agenda foi construída segundo 5Ps: Pessoas, Prosperidade, Paz, Parcerias e Planeta (FUNDAÇÃO ABRINQ, pag.22; 2022).

A violações de direitos no município contra as crianças e adolescentes, representam 60% de todos os casos acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sem distinção de sexo, pois acontece quase na mesma medida com meninos e meninas. Esse dado aponta a necessidade de maior diálogo entre o Conselho de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e Conselho Tutelar, para construção de estratégias de políticas públicas que garantam maior proteção social as crianças e adolescentes.

3. O MUNICÍPIO

O Município de Machados foi instituído pela Lei Estadual nº 4994, de 20 de dezembro de 1963, desmembrado do município de Bom Jardim, o município do Machados em Pernambuco, está localizado a 117km da capital Recife, tem uma área total de 60Km², e situa-se na Região de desenvolvimento 09, Agreste Setentrional, fazendo fronteira com 4 municípios: Bom Jardim, Orobó, São Vicente Férrer e Vicência. A população é de 16.549 habitantes, segundo a estimativa do IBGE em 2022.

A maioria dos moradores se concentram na área urbana, somando 62% do total, com uma baixa densidade demográfica de 227hab/Km², concentração 55 vezes menor que a de Recife. Pelo tamanho de sua população é considerado um município de pequeno porte 1, e pelo seu nível de implementação da política de assistência social é considerado um município de gestão básica.

O município tem elevado de forma considerável sua expectativa de vida, com base em sua taxa de crescimento nas ultimas 3 décadas, podemos projetar para 78 anos a esperança de vida da população, superando a expectativa de vida de Recife (74 anos), Estadual (72 anos) e Nacional (73 anos). Outro indicador positivo é o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do município que é calculado com informações sobre renda e educação, além da expectativa de vida, resultando num cálculo decimal entre 0 e 1, também com base na taxa de crescimento dos últimos 30 anos, está projetado para 0,716, não supera a média Estadual e Nacional, mas representa avanço significativo. Mas o contexto ainda é de grande desigualdade entre os mais ricos e os mais pobres, demonstrado na série histórica do Índice de Gini dos últimos 40 anos.

3.1 Características do Município

A população é composta por uma pequena maioria feminina, 54% dos moradores estão em idade economicamente ativa, e deve assumir o sustento dos outros 46% da população, que é a soma dos idosos, crianças e adolescentes, que não deveriam trabalhar, a quantidade de crianças e adolescentes chega a 35%, o que caracteriza uma população jovem, em processo de crescimento.

Quase 20% da população segundo o IBGE em 2010, tem algum tipo de deficiência, isso não significa que na totalidade essa parcela da população é completamente dependente, mas demanda claramente a necessidade de garantir políticas públicas específicas em vários setores, com carácter fortalecedor do desenvolvimento da autonomia e de ampliação da proteção social.

A maioria dos habitantes são negros, a soma da quantidade de pessoas pretas e pardas, chega a 61,34%, mas dessas, apenas 3,04% se consideraram pretas, isso demanda a reflexão sobre identidade, história e legado do povo negro, pois essa baixa porcentagem pode não refletir a realidade.

A vivência da religiosidade do município é em sua maioria católica, quase 88% da população, considerando o crescimento em todos o país da quantidade de evangélicos, talvez esses dados de 2010, 8,28% não espelhe a atual realidade no município, as religiões de matriz africana somadas à os espíritas, não chegam a representar 1%.

3.2 Dados Socioeconômicos do Município de Machados/PE

O contexto econômico do município apresenta vários desafios, sua economia é principalmente agrária, tendo a banana como seu principal produto, hoje o município é o 7º maior produtor de bananas do Estado de Pernambuco, segundo a pesquisa do IBGE de produção agrícola – Lavoura Permanente de 2020, a nível nacional o município ocupa a 70ª posição, e desde 2008 com pequenas variações em alguns anos, sua produção está estagnada em 21 mil toneladas.

Renda per capita, que é a renda de todos os domicílios dividida pela quantidade de habitantes, está aumentando gradativamente, mas ainda continua abaixo das médias nacional e estadual (793,87 e 525,64 IBGE/2010), ocupando a posição 65ª no ranking estadual.

Cerca de 90% do produto interno bruto do município são de fontes externas, fruto de repasses e convênios federais e estaduais, ao produzir apenas 10% de sua riqueza, o município se torna completamente dependente dos repasses dos outros entes federados, nesse contexto, os benefícios socioassistenciais assumem um papel social estruturador e dinâmico da economia local. Pois representam um valor superior a todos os outros repasses ao município somados, chegando a 111%, mas esse recurso vai direto para as famílias e o município pode não perceber a sua importância, mas em 2021 ele representou uma injeção de 30 milhões na economia local.

E onde 89% da população economicamente ativa da cidade está desempregada ou trabalhando em empregos informais, segundo o Caged em 2021, esse contexto amplia a demanda por proteção social e consequentemente por serviços de assistência social.

DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS

Região de Desenvolvimento	RD 09 -Agreste Setentrional	
Porte Populacional	Pequeno Porte I	
População (Censo demográfico IBGE, 2022)	11.333	
População por Faixa Etária	0 a 9 anos -	19%
	10 a 17 anos-	16%
	18 a 29 anos-	23%
	20 a 59 anos-	32%
	A partir de 60 anos	11%
População por Gênero	Masculino	48%
	Feminino	52%
População abaixo do Nível de Pobreza	6.955	
População beneficiária do Programa Bolsa Família	2804	
População beneficiária do BPC	QTD TOTAL	262
	PESSOAS IDOSAS	51
	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	211
População Quilombola	0	
População Indígena	4	
População quanto á raça/ cor	Branca	38%
	Preta	3%
	Amarela	0%
	Parda	58%
	Indígena	0%
População quanto a localização	Urbana	62%
	Rural	38%

4. PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MACHADOS/PE

Este Plano é destinado a Promoção, Proteção e Defesa dos direitos da criança e do adolescente de Machados/PE e está pautado no compromisso de prioridade a infância e adolescência. Tem como objetivo a implementação de políticas públicas que assegurem os direitos das crianças e dos adolescentes.

O Plano Municipal para Infância e Adolescência (PMIA) é resultado de um processo onde todos os segmentos puderam participar e elaborar de forma conjunta, contribuindo para que nos encontros fossem traçados as estratégias e os objetivos prioritários e fundamentais. Foram envolvidos os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município, em suas três linhas de ação: Promoção dos direitos, Defesa dos direitos e Controle Social.

Nesta perspectiva, O Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA é um documento que visa a promoção, a proteção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Constitui-se por um conjunto de ações integradas e articuladas, numa perspectiva de proteção integral, por meio das políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura dentre outras, em parceria com o Sistema de Garantia de Direitos e Organizações da Sociedade Civil - OSC. A sistematização do PMIA de Machados/PE, pautou-se na associação entre as necessidades evidenciadas e as propostas para sanar cada situação real.

Alguns Planos serviram como base para algumas discussões, entre eles o Plano Municipal da Primeira Infância, Plano Municipal de Educação, Plano Municipal de Assistência Social, Plano Municipal de Saúde, como também as propostas das conferências municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal da Assistência Social.

O processo de acompanhamento do monitoramento será realizado de forma contínua e coletiva, mediante a participação de todos os atores envolvidos na elaboração do PMIA. A criação das políticas sugeridas por este Plano deverá contribuir para que as ações transversais e intersetoriais garantam a efetividade dos direitos das crianças e dos adolescentes.

5. GRUPO DE TRABALHO COORDENADOR DO PMIA

O Grupo de Trabalho Coordenador do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (GTC) é uma das exigências pela participação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, na 7ª Edição (2021-2024).

Com objetivo de elaborar o Plano Decenal Municipal para a Infância e a Adolescência do Município de Machados/PE, 2023/2033. Sendo assim, o GTC do nosso Município é composto por representantes da Secretaria de Educação, Assistência Social, Saúde e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA).

Os membros do CTG terão como responsabilidade de realizar toda a mobilização dentro do âmbito Municipal, com os atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para a Construção do Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA), para o período de 10 anos, ou seja, o plano para ser executado até o ano de 2033.

6-MARCO NORMATIVO E SITUACIONAL

Portanto, o município de Machados-PE, ao tornar público o seu Plano Municipal para Infância e Adolescência, para além de cumprir determinações do Programa Prefeito Amigo da Criança reafirma seu compromisso de consolidar o estabelecimento de novos e importantes instrumentos para atender a necessidade de uma atuação mais abrangente, comprometida e qualificada das Políticas Públicas, entre as quais situa-se os direitos humanos de crianças e adolescentes como uma política pública intersetorial específica, em âmbito municipal, próxima da família, planejada e executada por equipes de profissionais habilitados conforme determina as normativas vigentes.

Assim, a efetivação do presente Plano Municipal, reafirma e reconhece os referenciais conceituais e legais do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, sendo necessário para sua implantação, monitoramento e avaliação, a consecução dos seguintes aspectos:

- ✓ O cumprimento integral do Plano como condição para materialização dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente assumindo o presente Plano como prioridade, a partir de 2024, viabilizando recursos nos orçamentos, de um modo geral, e, em particular, no Fundo Municipal da Infância e Adolescência para a sua implementação;
- ✓ Participação e integração entre o CMDCA e demais conselhos setoriais na esfera do governo municipal;
- ✓ A criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência e Implementação do Plano, regulamentando suas Competências e Atribuições.

7. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA.

A Política Municipal para Infância e Adolescência orienta-se a partir dos princípios estabelecidos pela Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, entendidos como valores universais e permanentes, valorizados e incorporados pela sociedade. Estes princípios conformam a base da Política e são inegociáveis, uma vez que refletem as premissas da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente de outros acordos internacionais das Nações Unidas na área, da Carta Constitucional Brasileira e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Os oito princípios da Política Municipal são apresentados a seguir, os dois primeiros correspondem aos princípios universais dos direitos humanos, e eles estão claramente afirmados no Título I da nossa Constituição. Os três seguintes correspondem aos direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes, e compõem a base da doutrina da proteção integral, presente na Constituição, na Convenção e no ECA. Ao lado destes cinco princípios substantivos, são apresentados outros três princípios voltados para a organização da política de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

7.1 UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS COM EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

Todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar à noção de universalidade as de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos em um contexto de desigualdades sociais e regionais implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.

7.2 IGUALDADE E DIREITO À DIVERSIDADE

Todo ser humano tem direito a ser respeitado e valorizado, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a heterogeneidade cultural, religiosa, de gênero e orientação sexual, físico-individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras.

7.3 PROTEÇÃO INTEGRAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que visam assegurar a esses grupos etários plenas condições para o seu desenvolvimento integral.

7.4 PRIORIDADE ABSOLUTA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como a sua precedência no atendimento e preferência na formulação e execução de políticas e ainda na destinação de recursos públicos.

7.5 RECONHECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana, embora o exercício de alguns seja postergado. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, esta sim devida apenas a eles.

7.6 DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

A Constituição Federal de 1988 elevou os municípios à condição de entes federados e estabeleceu novo pacto federativo, com base na descentralização político-administrativa e na corresponsabilidade entre as três esferas de governo para a gestão e o financiamento das ações.

7.7 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente; seus espaços preferenciais de atuação são os conselhos dos direitos e o processo de conferências.

7.8 INTERSETORIALIDADE E TRABALHO EM REDE

A organização das políticas públicas por setores ou segmentos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que a política será implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

8. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A elaboração do Diagnóstico teve como base a análise de dados de várias fontes oficiais nacionais, estaduais e municipais no que diz respeito à criança e adolescente. O Diagnóstico representa o cenário da infância e da adolescência que identificou os principais desafios para intervenção municipal nos próximos 10 (dez) anos.

8.1 Assistência Social

A rede socioassistencial do município do Machados é composta por todas as organizações de Assistência Social da cidade. Atualmente compõem essa rede: Um órgão gestor (SEMAS), e no mesmo prédio, a unidade do cadastro único de programas sociais - CadÚnico, o programa criança feliz - PCF, o programa leite de todos, o serviço de emissão de documentos civis e o conselho municipal de assistência social - CMAS. Em outros espaços, um centro de referência de assistência social - CRAS, um centro de convivência - SCFV e um centro especializado de assistência social - CREAS.

Os dados analisados em relação a Assistência Social foram extraídos do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2022 e seu respectivo relatório solicitados aos equipamentos algumas informações da rede de atendimento voltado as crianças e adolescentes do Município.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número de famílias referenciadas nos serviços da assistência	175
Número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	14
Formas mais recorrentes de trabalho infantil no Município	Trabalho na feira livre, Agricultura e Trabalho Doméstico.
Territórios com maior incidência de trabalho infantil no Município	Zona Urbana
Adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto	04
Principais violações de direitos de crianças e adolescentes no Município	Abuso Sexual, Trabalho Infantil e Negligencia.
Casos notificados no Município de [negligência e abandono / violência física, institucional, psicológica, sexual / óbitos por causas externas / suicídios / bullying] contra crianças e adolescentes	32
Violações de direitos de crianças e adolescentes mais recorrentes por território e/ou gênero	Abuso Sexual, Trabalho Infantil e Negligencia
Demais informações pertinentes produzidas pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) e/ou CMDCA	

8.2 Educação

A Secretaria Municipal de Educação atualmente é formada por uma equipe de Gestão, (01) Secretária de Educação, (01) Diretor de Ensino, (01) Coordenadora Geral da Rede Municipal de Ensino, (12) Diretores das Unidades de Ensino, (08) Diretores Adjunto Escolar, (17) Coordenadores Pedagógicos, além de Técnicos Administrativos e Auxiliares Administrativos, que juntos coordenam os trabalhos da Educação no âmbito Municipal. A rede municipal de Ensino de Machados é composta por 12 escolas atendendo 1.932 estudantes nas modalidades de ensino da Educação Infantil ao Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais e a EJA (Educação de Jovens e Adultos). Sendo assim, na rede Municipal de ensino temos, 1.588 Crianças e 344 Adolescentes. As referidas instituições de ensino municipal estão abaixo relacionadas:

- Creche Severino Pedro Fernandes, Av. Cunha Cavalcanti, s/n – Centro;
- Escola Intermediária Irmã Gabrielle Andasch, Sítio Maravilha;
- Escola João Barbosa de Lucena, Rua José Nilo, s/n – Centro;
- Escola Mun. Major João M., de Oliveira, Av. Governador Paulo Guerra, nº 40 - Centro;
- Escola Manoel João Rodrigues do Nascimento, Rua Vereador José Vitorino de Andrade, nº 300 - Chã do vento;
- Escola Municipal Maria Albuquerque Pimentel - Machadinhos
- Grupo Escolar Édson Régis, Sítio Laranjeiras;
- Grupo Escolar Eneida Álvares Gayão Pessoa Guerra, Sítio Jaqueira;
- Grupo Escolar Henrique Pereira de Lucena, Sítio Siqueira; 14
- Grupo Escolar José Nilo, Sítio Desengano;
- Grupo Escolar Josefa Gayão Pessoa Guerra, Sítio Santa Cruz.

Os dados analisados em relação Educação foram extraídos do Plano Municipal de Educação – PMAS/2015-2025 e seu respectivo relatório aos técnicos da Secretaria de Educação.

EDUCAÇÃO

Cobertura em todas as etapas de ensino (creche, pré-escola, ensino fundamental I e II)	Creche	239
	Pré-escola	289
	Ensino Fundamental I	765
	Ensino Fundamental II	653
	EJA	44
Demanda reprimida / Crianças em fila de espera	0	
Taxa de alfabetização	96%	
Índices de aprendizagem	SAEB 2021	Anos Iniciais 7,3 Anos Finais: 6,7
	SAEPE 2022	2º ano – proficiência: 662,4
		5º ano – proficiência: 7,7
		9º ano – 6,7
Distorção idade-série	0	
Evasão escolar	0	

8.3 Saúde

A Secretaria de Saúde dispõe de 05 Unidades Básicas de Saúde com 7 equipes de 40 horas semanais mais duas equipes de 20 horas semanais, atuando em ações estratégicas e acompanhado as condicionalidades de saúde, todas unidades básicas dispõe de equipe de estratégia de saúde da família (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem) e equipe de saúde bucal (cirurgião dentista e auxiliar de saúde bucal) ao todo somam 08 enfermeiros, 8 médicos, 9 técnicos em enfermagem, 7 cirurgiões dentista, 7 auxiliar de saúde bucal.

Além das unidades físicas também dispõe de uma unidade móvel de atendimento odontológico e está previsto a inauguração de mais duas novas unidades para melhor comodidade e atendimento à população, além dos profissionais supracitados contamos com a colaboração de 29 agentes comunitários de saúde que acompanham no domicílio todas as famílias assistidas pelo serviço de saúde e 07 agentes de combate às endemias atuando na prevenção e combate das doenças endêmicas, a atenção primária municipal dispõe ainda de centro de reabilitação e especialidades integrada atendendo demanda ambulatorial para seguintes especialidades Ginecologia, cardiologia, ortopedia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia.

Os serviços de atenção primária não se restringem apenas aos citados. E o funcionamento destes serviços está sendo ofertado na farmácia básica em todas unidades de saúde e uma farmácia de distribuição central.

Todos os serviços são coordenados e acompanhados pela Gestão Municipal da Secretaria de Saúde.

SAÚDE

TÓPICOS DAS INFORMAÇÕES	ANO/2022	ANO/2023
Número de óbitos maternos	0	0
Número de óbitos infantis (até 1 ano)	1	1

Número de óbitos na infância (até 5 anos)	0	0
Taxa de mortalidade infantil (até 1 ano)	0,5%	0,5%
Taxa de mortalidade na infância (até 5 anos)	0	0
Nascidos vivos de mães adolescentes (até 19 anos)	29	13
Proporção percentual de nascidos vivos de mães adolescentes	16,2%	15,2%
Proporção de crianças menores de 5 anos de idade abaixo do peso ideal		

8.4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)

Na qualidade de Conselho de Política Pública criado por lei municipal alinhada com a Constituição Federal e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) se configura como espaço de gestão pública no qual representantes do governo e representantes de organizações da sociedade civil dialogam e deliberam conjuntamente sobre prioridades e programas de ação para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado pela Lei Municipal nº 0532 de 14 de outubro de 2003. O CMDCA do Município de Machados/PE, fica localizado junto a sede da Secretaria de Assistência Social, na Rua João Pessoa Guerra nº 600. O CMDCA é composto de 16 (dezesesseis) Conselheiros, sendo 08 (Titulares) e 08 (suplentes), representados por 04 (quatro) órgãos do Governo e 04 (quatro) órgãos da Sociedade Civil. O Conselho de Direito de Machados/PE, coordena dois programas que fortalecem as políticas públicas ofertadas as nossas crianças e adolescentes, o Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) e o Selo UNICEF, ambos para serem executados durante a Gestão 2021/2024. Além, destes programas o CMDCA trabalha em parceria com toda rede do Sistema de Garantia de Direitos do Município e também com o Conselho Tutelar.

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA) são considerados órgãos estatais especiais. Consistem em instâncias públicas, não governamentais, colegiadas, compostas de forma paritária por representantes da sociedade civil e do governo. Integram a estrutura do Poder Executivo, vinculando-se administrativamente a determinado órgão, sem subordinação hierárquica, gozando de autonomia política. O CMDCA tem como objetivos traçar a política municipal da criança e do adolescente, deliberar sobre a convivência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

8.5 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes (FMDCA)

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA) é um Fundo Especial (no orçamento e na contabilidade pública), que deve ser instituído como uma das diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (inciso IV, art. 88, Lei 8.069/90 – ECA). Esse fator especifica sua conceituação, de forma que o Fundo DCA é todo o produto de receita que tem como objetivo a viabilização das políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, distribuídos e alocados mediante deliberação dos Conselhos dos Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios).

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes (FMDCA) de Machados/PE, foi criada pela a Lei Municipal nº 0533/2023 e regulamentado pela Lei Municipal nº 0793/ 2021.

8.6- Conselho Tutelar

A Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) estabelece um sistema integrado para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, envolvendo Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público e organizações da sociedade civil. Além desses atores, destacam-se também os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pela garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente por parte da família, da comunidade em geral e, acima de tudo, do Poder Público, notadamente em âmbito municipal (por força do disposto previsto no artigo 88, inciso I, da Lei nº 8.069/90), fiscalizando a atuação dos órgãos públicos e entidades governamentais e não governamentais de atendimento a crianças, adolescentes e famílias.

O Conselho tutelar é um órgão criado para garantir que a sociedade e as autoridades responsáveis cumpram o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, assegurando os direitos à sobrevivência (vida, saúde, alimentação), ao desenvolvimento pessoal e social (educação, cultura, lazer e profissionalização) e à integridade física, psicológica e moral (liberdade, dignidade e convivência familiar e comunitária).

O Conselho Tutelar é acionado sempre que ocorrem casos em que crianças e adolescentes estejam em situação de risco pessoal ou social. Por exemplo: abandono, exploração sexual, trabalho infantil, violência, negligência, crueldade ou discriminação. Atualmente, o Município de Machados possui 01 Conselho Tutelar com 05 (cinco) Conselheiras Tutelares.

O Conselho Tutelar do Município de Machados/PE, foi instituído pela Lei Municipal nº 0532 de 14 de outubro de 2003, e alterada pela Lei Municipal nº: 714 de 03 de Junho de 2015.

7 - IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMIA

Este plano visa garantir o direito das crianças e adolescentes, assegurando a efetivação de políticas públicas que auxiliem em seu desenvolvimento integral com prioridade à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, buscando um investimento efetivo nas causas da infância, promovendo oportunidades, aprimorando mecanismos de atendimento, incentivando processos de aprimoramento, especialização, fortalecendo parcerias e cooperação.

O monitoramento do PMIA de Machados/PE, ocorrerá regularmente e a avaliação acontecerá a cada 02 (dois) visando estabelecer novas ações para buscar metas que ainda não tenham sido efetivamente alcançadas.

8- CONCEITO DA MATRIZ LÓGICA

A Matriz do Marco Lógico (MML) é um dos instrumentos mais utilizados no contexto dos projetos/ações de organizações internacionais. Na língua inglesa, chamamos de Logical Framework.

A Matriz Lógica é uma ferramenta utilizada para estabelecer a lógica nas ações/projetos de impacto social. Basicamente, a Matriz informa sobre a lógica das ações/projetos de impacto social, facilita o planejamento e funciona como a referência nos processos de monitoramento e avaliação da ação/projeto.

Tal instrumento pode ser utilizado em todas as fases de preparação de uma ação/ projeto desde a identificação e orientação do problema a ser trabalhado até a execução e avaliação da ação/projeto pretendida. Basicamente, a Matriz Lógica é um sistema visual para apresentação e compreensão das relações entre os recursos disponíveis para as ações/projetos pensadas e os resultados que se espera alcançar.

A Matriz Lógica é composta por:

- Problema Central: expressa uma situação concreta negativa identificada como prioritária capaz de ser resolvida ou atenuada pelo Município, cada problema central está associado um objetivo de impacto.
- Objetivo de impacto: exprime a transformação do problema central em situação futura desejada.
- Os resultados esperados/ meta: situações concretas a serem atingidas ao final da execução. O alcance de um ou de vários resultados leva ao alcance do objetivo de impacto que, por sua vez, resolve ou diminui o problema tomado como ponto de partida.

O enunciado de cada resultado esperado deve ser conciso (curto, sem expressões e palavras que não sejam fundamentais para sua compreensão), claro (de fácil entendimento, sem floreios) e específico (sem ambiguidades). O resultado deve ser viável (ou seja, deve conduzir a ações que podem ser realizadas no âmbito da execução do plano) e ser passível de mensuração (isto é, precisa permitir que, mais tarde, se possa responder se foi alcançado ou não).

- Os indicadores de resultados: O indicador é um dado ou fato concreto que permite verificar se o resultado foi alcançado e em que medida. Permite, portanto, medir o alcance do resultado e precisa ser facilmente encontrado em algum lugar.
- Meio de verificação: mostra onde o indicador de resultados pode ser obtido, acessado ou localizado.
- As ações/projeto: que deverão ser executadas para que os resultados sejam atingidos. A ação/projeto deve ser capaz de produzir o resultado esperado. Assim, deve ser adequada ao fim a que se destina; deve ser viável e oportuna, do ponto de vista da execução; deve consistir em atividade ou medida sobre a qual o município tem domínio e poder de decisão; deve ser enunciada de forma clara e objetiva; deve permitir a identificação de um responsável.
- O responsável: (uma organização, um órgão, um setor) pela execução da ação ou projeto. A responsabilidade deve ser individualizada. Isso não quer dizer que a execução esteja a cargo apenas do responsável, mas que cabe a ele a articulação entre os envolvidos na execução, o acompanhamento, o encaminhamento de decisões e medidas para a correção de rumos, o controle do respeito aos prazos estabelecidos.
- As datas previstas para início e término de cada ação: Essa definição é necessária para o monitoramento e para a garantia de execução de ações interdependentes.

Ao explicar os prazos de cada uma das ações /projetos, é possível diferenciar ações de curto, médio ou longo prazo, bem como ações pontuais contínuas.

- As fontes dos recursos a serem empregados na execução da ação/projeto: Tratam-se, aqui, de recursos financeiros, imprescindíveis para realização de qualquer atividade. Sua disponibilidade não pode ser deixada ao acaso. Assim, as fontes de recursos precisam ser definidas de forma clara. Se os recursos ainda tiverem que ser captados, deve ser especificada uma ação para esse fim (captação de recursos).

8.1- MATRIZ LÓGICA E ASSOCIAÇÃO DAS ODS

“Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude. (Art. 59º ECA)”

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: <https://www.unicef.org/brazil/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) abrangem questões de desenvolvimento social e econômico, incluindo pobreza, fome, saúde, educação, aquecimento global, igualdade de gênero, água, saneamento, energia, urbanização, meio ambiente e justiça social.

Os Municípios têm um papel central para o sucesso dessa agenda, pois, para que os ODS sejam disseminados e alcançados, é preciso que os gestores municipais incluam tais objetivos em suas políticas e projetos, promovam a integração e a sustentabilidade das iniciativas, atuem a partir de acordos e articulação com outros agentes territoriais. A sociedade civil e o setor privado também são atores-chave, devendo estar envolvidos nesse processo.

Realizar a associação do PMIA aos ODS garante alguns benefícios para os municípios, tal como pensar as ações e seu planejamento a partir de uma visão mais integrada, o que pode trazer maior eficiência na gestão. A associação dos ODS às ferramentas de gestão no nível local permite que o município esteja conectado a uma agenda comum global de desenvolvimento o que facilita a articulação e parcerias.

METAS DO PMIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e do Distrito Federal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1964.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. **Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990

BRASIL. Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. **Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 1991.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/PE. **Plano Estadual Decenal: de direitos humanos de criança e adolescente de Pernambuco: 2018-2017**. 75p.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Plano Municipal para a Primeira Infância e Adolescência: Manual de Orientação para Elaboração e Revisão do PMIA- Programa Prefeito Amigo da Criança**. 4º ed. São Paulo: Fundação Abrinq, 2022. 50p.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Políticas Sociais para Infância e Adolescência: Guia para a Gestão Pública- Programa Prefeito Amigo da Criança**. 1º ed. São Paulo: Fundação Abrinq, 2021. 94p.

Guia Metodológico Selo Unicef Município– 8º Edição- Gestão (2021-2024). **Guia Metodológico do Programa Prefeito Amigo Da criança** 7º Edição- Gestão (2021-2024).

Plano Nacional para Primeira Infância (2010)

Plano Decenal Municipal da Primeira Infância de Machados (2019-2029)



Plano Municipal de Educação de Machados (2015- 2025)

Plano Municipal de Assistência Social de Machados (2022- 2025)

Plano Municipal de Saúde (2022- 2025)

Relatório de Recomendações das Políticas Sociais do Programa Prefeito Amigo da Criança – Gestão (2017-2020). São Paulo: Fundação Abrinq, 2021. 50p.



ANEXOS

PMIA MATRIZ LÓGICA								
Área temática: 16) Atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica								
Nome do Projeto: Prevenção e Enfretamento das Situações de Violências Contra Crianças e Adolescentes								
Problema centra: Alta taxa de violências contra crianças e adolescentes								
Objetivo de impacto: Reduzir, proteger e prevenir crianças e adolescentes das situação de violências								
ODS ASSOCIADOS			METAS ODS ASSOCIADAS:	16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.				
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIO DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS (Etapa/Descrição)	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Ampliar rede de combate e enfrentamento à situações de maus tratos e violência doméstica envolvendo crianças e adolescentes.	Promover e articular ações asseguradoras de direitos básicos e fundamentais para o convívio familiar e comunitário.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Educação	Ampliar e fortalecer os meios e canais de denúncia para que a comunidade possa denunciar com segurança situações que envolvam contextos de violência envolvendo crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS); Conselho Tutelar; CMDCA; Poder executivo Municipal	2023	2033	Municipal, Estadual, Federal	Comunidade; CMDCA; Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Assistência Social.
Capacitar os profissionais da rede intersetorial e demais atores do SGD visando melhorar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos e violência doméstica	Criação de projeto específico que vise a educação permanente de operadores que atuem na linha de frente no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência	Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS); Conselho Tutelar;	Promover a ação permanente dos profissionais para assegurar a prevenção/identificação dos casos que envolva violência contra crianças/adolescentes.	Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS); Conselho Tutelar; CMDCA;	2023	2033	Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS); Fundo da criança/adolescente; FUNDEB.	Profissionais da Rede intersetorial e do SGD; CMDCA; Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Assistência Social

Área temática: Acesso de Educação e qualidade								
Nome do Projeto: Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais: Acesso e qualidade								
Problemas central: Baixa adesão, permanência e frequência da criança e adolescente na escola.								
Objetivo de Impacto: Aumentar o número de alunos matriculados, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.								
ODS ASSOCIADOS.			METAS ODS ASSOCIADAS:	4.1 Até 2024, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.				
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS (Etapa/ Descrição)	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Aumentar o número de alunos matriculados nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, assegurando sua frequência e permanência.	Número de alunos matriculados por ano letivo.	Planilhas de acompanhamento (EDUCACENSO).	Realizar encontros de família na escola como forma de sensibilizar e concientizar acerca da matrícula e permanência dos alunos na escola; Realizar o Busca Ativa escolar periodicamente; Alerta de ausência através da comunicação com a família.	Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Rede Municipal de Ensino.	01/02/2023	01/10/2033	Municipal	Equipe da Secretaria Municipal de Educação e equipe escolar.
Combater a evasão escolar, reduzindo-a 90% e garantir que os estudantes possam concluir o Ensino Fundamental na idade recomendada.	Busca Ativa Escolar; Evolução do desempenho escolar mediante uma participação ativa e assídua dos estudantes.	Instrumentos institucionais das escolas da rede: mapas de frequência, Diários de Classe; Realização de visitas técnicas junto às famílias dos estudantes; Informações do Sistema Presença.	Diagnóstico dos fatores que impactam negativamente na permanência dos estudantes na escola; Realização de eventos envolvendo pais ou responsáveis e estudantes; Potencializar os trabalhos de orientação acompanhamento individualizado dos estudantes; Garantir acompanhamento e busca ativa dos estudantes evadidos por territórios, sinalizando os casos de baixa frequência e evasão escolar.	Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Rede Municipal de Ensino.	01/02/2023	01/10/2033	Municipal	Equipe da Secretaria Municipal de Educação e equipe escolar.

Área temática: Educação infantil								
Nome do Projeto: Fila de Espera em Creches								
Problema Central: Demanda de até 3 anos é maior que a oferta de vagas								
Objetivo de impacto: Atender 75% de demanda de até 3 anos no município até 2024								
ODS ASSOCIADOS			METAS ODS ASSOCIADAS	4.2 Até 2030 , garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de				
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS (Etapa/ Descrição)	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Aumentar a oferta de vagas na Educação Infantil no município, atendendo a 75% das crianças de até 3 anos, até 2024.	Ampliar o número de vagas na Educação Infantil em relação ao número de crianças nessa faixa etária no município.	Censo Escolar - INEP; Mapeamento local através do Busca Ativa ou cadastro reserva; Atas de frequência; Registros fotográficos.	Construção de nova Creche, padrão FNDE e entrega da obra ofertando um número amplo de vagas; Ampliar o número de vagas a serem ofertadas para as crianças nas Creches para que atendam a demanda do município; Garantia de acessibilidade e salas de recursos multifuncionais, com equipamentos adequados e recursos humanos qualificados; Oferta de formação continuada para os diretores, professores, coordenadores pedagógicos e auxiliares de educação.	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2023	01/10/2033	Municipal / Federal	Equipe da Secretaria Municipal de Educação, equipe escolar, Secretaria de Infraestrutura, Assessoria Pedagógica.

Área temática: Acesso a Educação de qualidade								
Nome de projeto: Ensino Fundamental - Anos Iniciais- e Finais: Desempenho								
Problema Central: Alto índice de alunos que apresentam resultados insatisfatório no componente curricular de Matemática: 18% dos alunos dos Anos Iniciais e 34% dos Alunos dos Anos Finais.								
Objetivo de impacto: Reduzir em 50% o número de alunos com desempenho insatisfatório no componente curricular em Matemática.								
ODS ASSOCIADOS			METAS ODS ASSOCIADAS	4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.				
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS (Etapa/ Descrição)	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Otimizar a proficiência dos estudantes em matemática; Minimizar o número de estudantes com rendimento baixo e insatisfatório em matemática; Instigar para que os processos de ensino e aprendizagem na matemática sejam qualitativos.	Planilhas de acompanhamento da evolução dos estudantes na alfabetização e letramento da matemática em todas as turmas do ensino fundamental.	Monitorar e mediar a construção, alimentação e resultados das planilhas do rendimento escolar após diagnósticos, intervenções e testes de saída e consolidação da aprendizagem por bimestres.	Monitoramento e acompanhamento das planilhas elaboradas referentes a alfabetização e letramento matemático por bimestres; Uso semanal do material intensivo Aprova Brasil - Matemática; Realização de testes de entrada e saída mediante a construção do conhecimento sendo realizada em sala de aula; Aulões de matemática com foco nas habilidades do SAEB e SAEPE; Realização de Feiras de Ciências, Concursos, premiações acerca de boas práticas de ensino matemático; Formação Continuada para o ensino da matemática e desenvolvimento de habilidades e competências;	Secretaria Municipal de Educação e equipes escolares.	01/02/2023	01/10/2033	Municipal	Equipe da Secretaria Municipal de Educação e equipe escolar.

Área temática: Acesso a Educação de Qualidade								
Nome do projeto: Ensino Fundamental - Anos Iniciais: Desempenho								
Problema central: Aproximadamente 1/4 dos alunos (23,5%) ao término dos 2º Anos não estão alfabetizados								
Objetivos de impactos: Alfabetizar 100% dos alunos ao final do 2º Ano.								
ODS ASSOCIADOS			METAS ODS ASSOCIADAS	4.1 Até 2030, Garantir que todas meninas e me meninos completem o ensino primário e secundário livre,equitativo de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagens relevantes e eficazes.				
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS (Etapa/ Descrição)	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Ampliar o número de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, sobretudo nas Instituições de Ensino com maior índice de vulnerabilidade social.	Mapeamento em planilhas, das hipóteses de escrita nos 2º anos; Índice médio dos estudantes alfabetizados ao final de cada ano letivo.	Monitorar e acompanhar o mapeamento alfabético ao término de cada bimestre, sinalizando as evoluções dos estudantes.	Monitoramento e acompanhamento bimestral das hipóteses de escrita através de testes de entrada, diagnose; Aplicação da Avaliação de Fluência nas turmas do 2º ano para verificação da leitura fluente em seus múltiplos níveis; Reforço escolar com assistentes de ensino e no mesmo horário regular das aulas, ainda ocorrendo conjunto com as práticas de leitura em sala de aula; Adesão do Programa Criança Alfabetizada; Visitas pedagógicas às Instituições de Ensino; Promoção de seminário de práticas exitosas pela GRE Vale do Capibaribe através do Programa Criança Alfabetizada; Formação Continuada sobre políticas de alfabetização, práticas de alfabetização e letramento; Aquisição de literaturas para práticas de leitura literária nas escolas.	Secretaria Municipal de Educação e equipes escolares.	01/02/2023	01/10/2033	Municipal e Federal	Equipe da Secretaria Municipal de Educação e equipe escolar.

Objetivos de impactos: Diversificar a oferta de qualificação profissional.									
ODS ASSOCIADOS			METAS ODS ASSOCIADAS	4.3 Até 2033, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres a educação técnica profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade. 4.4 Até 2033, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos tendo habilidades relevantes, e inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego trabalho decente empreendedorismo. 4.5 Até 2033, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade.					
				RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS (Etapa/ Descrição)	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS
						INÍCIO	TÉRMINO		
Oferta de oportunidades na educação através da educação profissional para adolescentes e jovens.	Número de cursos profissionalizantes ofertados pela Biblioteca Pública Municipal Severino Marcolino Nunes: Empreendedor do SEBRAE; e RECODE.	Relatórios mensais, registros fotográficos, acompanhamento pelas redes sociais da Biblioteca Pública Municipal.	Realizar diagnóstico da oferta de educação profissional para adolescentes e jovens; Executar uma proposta metodológica, com foco na BNCC, projeto de vida, no conceito de empreendedorismo e iniciação qualificação/profissional que sejam mais adequadas e atrativas a faixa etária de crianças e adolescentes, respeitando suas especificidades.	Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Rede Municipal de Ensino, Biblioteca Pública Municipal Severino Marcolino Nunes, Empreendedor do SEBRAE e RECODE.	01/02/2023	01/10/2033	Municipal e outras fontes de recursos ligados ao RECODE e SEBRAE.	Equipe da Secretaria Municipal de Educação, equipe escolar, Biblioteca Pública Municipal Severino Marcolino Nunes, Empreendedor SEBRAE e RECODE.	

Área temática: Trabalho Infantil								
Nome do projeto: Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil								
Problema central: Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho infantil.								
Objetivos de impactos: Reduzir, prevenir e proteger crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil.								
ODS ASSOCIADOS			METAS ODS ASSOCIADAS	8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças e adolescentes, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.				
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS (Etapa/ Descrição)	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Garantir a participação de crianças e adolescentes em situação de risco/ou de trabalho infantil em atividades esportivas.	Expandir centros esportivos nas áreas de maiores índices de vulnerabilidade social, visando a inclusão de crianças e adolescentes em espaços que fortaleçam/promovam a inclusão social;	Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Tutelar.	ampliar espaços com equipes de educadores esportivos para desenvolver ações e atividades com crianças e adolescentes	Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social.	2023	2033	Municipal, Estadual, Federal	Profissionais Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação; Crianças e Adolescentes das áreas a serem trabalhadas, bem como seus familiares.
Garantir que famílias com crianças/adolescentes que vivenciem situações de trabalho infantil tenham assegurado sua inclusão em diversos programas sociais, visando assim superar as situações de risco social que vivenciam.	Famílias inseridas em programas e projetos de qualificação profissional e geração de trabalho e renda	Secretaria Municipal de Assistência Social (CADÚNICO/ CREAS), Conselho Tutelar	Promover ações articuladas visando priorizar a inserção de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em programas e projetos de qualificação profissional e geração de trabalho e renda	Secretaria Municipal de Assistência Social (CADÚNICO/ CREAS), Conselho Tutelar.	2023	2033	Municipal, Estadual, Federal	Profissionais Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Tutelar; Crianças e Adolescentes das áreas a serem trabalhadas, bem como seus familiares

Área temática: 05) Atenção a criança e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais.								
Nome do projeto: Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Deficiência								
Problema central: Crianças e Adolescentes com deficiência que não acessam a rede de serviços								
Objetivos de impactos: Propiciar e ampliar o acesso de crianças e adolescentes na rede de serviços								
ODS ASSOCIADOS			METAS ODS ASSOCIADAS	4.5 Até 2033, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade. 8.5 Até 2033, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor. 10.2 Até 2033, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independente da idade -, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.				
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS (Etapa/ Descrição)	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares e nos espaços socioassistenciais.	Atingir 85% de famílias de crianças e adolescentes com deficiência, visando assim evitar a evasão escolar deste público, bem como assegurar a participação destes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Secretaria Assistência Social (CADÚNICO/CRAS/CREAS); Secretaria Municipal de Educação	Realizar ações de busca ativa de crianças e adolescentes com deficiência física e mental com idade escolar, e aptos a participarem do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Promover ações de formação continuada para os profissionais que atuam com este público	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social;	2023	2033	Municipal, Estadual, Federal.	Profissionais Secretaria Municipal de Assistência; Secretaria Municipal de Educação; Pais e responsáveis; Crianças e Adolescentes com deficiência.
Garantir atendimento com equipe multiprofissional especializada a crianças e adolescentes com deficiências físicas, mentais, sensoriais, múltiplas e com transtornos psíquicos	Atividades esportivas e estimulação à participação na vida comunitária, dependendo do nível de comprometimento da criança e/ou adolescente.	Secretaria Assistência Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.	Criação de espaço de atendimento multiprofissional, para assegurar o acompanhamento necessário, a criança e adolescentes com deficiências físicas, mentais, sensoriais, múltiplas e com transtornos psíquicos	Secretaria Municipal de Saúde; Gestão Municipal	2023	2033	Municipal, Estadual, Federal	Profissionais Secretaria Saúde; Pais e responsáveis; Crianças e Adolescentes com deficiência

Área temática: Esporte e Lazer								
Nome do projeto: Ampliação das atividades esportivas comunitárias oferecidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de vida								
Problema central: Baixa oferta de atividade esportiva comunitária e de lazer para crianças e adolescentes em bairros com alta vulnerabilidade social.								
Objetivos de impactos: Ampliar o atendimento em 20% de atividades esportivas e comunitárias no município.								
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Ampliação da oferta de atividades esportivas e de lazer em bairros ainda não atendidos. Ampliação do número de crianças e adolescentes nas atividades esportivas e de lazer ofertadas pela Secretaria de Esporte e o SCFV.	Número de atividades esportivas e de lazer. Número de alunos (crianças e adolescentes) participantes na faixa etária em questão.	Relatórios mensais por modalidade e frequência dos alunos participantes.	Mapeamento e identificação dos equipamentos existentes nos bairros do município com alta vulnerabilidade social	Secretaria de Esporte	2023	2033	Municipal	Secretaria de Esporte, Secretaria de Educação , Secretaria de Assistência Social
		Relatórios mensais por modalidade e frequência dos alunos participantes.	Adequação das áreas que possam ser utilizadas para implantação e desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer oferecidas.	Secretaria de Esporte	2023	2033	Municipal	Secretaria de Esporte, Secretaria de Educação , Secretaria de Assistência Social

Área temática: Esporte e Lazer								
Nome do projeto: Ampliação do limite de idade para participação no projeto atleta cidadão.								
Problema central: Baixa oferta das modalidades esportivas de alto rendimento para adolescentes e jovens entre 16 e 20 anos.								
Objetivos de impactos: Ampliar a oferta das modalidades esportivas de alto rendimento para a faixa etária de 16 a 20 anos.								
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Aumentar o número de adolescentes e jovens participantes nas equipes das modalidades esportivas de alto rendimento	Número de adolescentes e jovens ingressantes e participantes nas equipes das modalidades esportivas de alto rendimento	Relatórios mensais por modalidade e frequência dos alunos participantes.	Identificação e ampliação das modalidades e categorias que possuem a lacuna em relação a idade alvo desta proposta.	Secretaria de Esporte	2023	2033	Municipal	Secretaria de Esporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social

Área temática: Promoção de Vidas Saudáveis.								
Nome do projeto: Alimentação Saudável								
Problema central: Consumo em excesso de alimentos ultraprocessados e complicações para a saúde de uma alimentação não saudável.								
Objetivos de impactos: Reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados por crianças e adolescentes e promover vidas saudáveis.								
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Reduzir em até 60% o consumo de alimentos ultraprocessados	Percentual da população com avaliação nutricional e orientações nutricionais na faixa etária de 5 a 19 anos/ano	Relatórios mensais para acompanhamento e verificação	Capacitar profissionais da rede de Atenção Primária para avaliação nutricional e orientações de alimentação saudáveis.	Secretaria Municipal de Saúde	2023	2033	Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde	*Conselho Municipal de Saúde, *Secretaria Municipal de Saúde todos profissionais da rede e *Secretaria Municipal de Educação

Área temática: 05) Atenção a criança e adolescentes com deficiências físicas/ou mentais.								
Nome do projeto: Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Deficiência								
Problema central: Crianças e Adolescentes com deficiência que não acessam a rede de serviços								
Objetivos de impactos: Propiciar e ampliar o acesso de crianças e adolescentes na rede de serviços								
ODS ASSOCIADOS			METAS ODS ASSOCIADAS	3.2 até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para menos de 25 por 1000 nascidos vivos. 3.4 até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar .				
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS (Etapa/ Descrição)	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		

Área temática: 15 fortalecimento e assistência às famílias.								
Nome do projeto: Prevenção e Combate aos Desastres Naturais na Primeira Infância								
Problema central: Não previsão no Plano Municipal de Risco e Desastres Naturais as ações de prevenção e proteção de Crianças e Adolescentes em caso de ocorrência de desastres naturais .								
Objetivos de impactos: Prevenção e proteção de crianças e adolescentes em situação de desastres naturais.								
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Contar no Plano Municipal de Riscos e Desastres naturais as ações de prevenção e proteção de Crianças e adolescentes em caso de ocorrência de desastres naturais.	Número de ações voltadas a proteção a crianças e adolescentes em situação de desastres naturais	Implantar o Plano Municipal de Riscos e Desastres naturais	Reuniões da Assistencia Social, com a Defesa Civil	Secretaria de Assistência Social	2023	2024	Municipal e Estadual	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e a Defesa Civil

Área temática: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente								
Nome do projeto: Prevenção a saúde mental das crianças e adolescentes								
Problema central: Adoecimento e sofrimento psíquico em crianças e adolescentes								
Objetivos de impactos: Reduzir o adoecimento e sofrimento psíquico em crianças e adolescentes								
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS (Etapa/ Descrição)	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
100% das Equipes de Saúde realizando as ações para bom uso da tecnologia.	Percentual de Equipes de Saúde realizando/participando das ações para bom uso da tecnologia	RealatórioAnual de Gestão em Saúde-RAG	Capacitar todas as Equipes de Saúde para abordagem de saúde mental junto a criança e adolescentes.	Secretaria Municipal de Saúde	2023	2024	Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde	*Conselho Municipal de Saúde, *Secretaria Municipal de Saúde e *Secretaria Municipal de Educação
Realizar atendimento de 60% da população cadastrada no território na faixa etária de 5 a 19 anos,por ano.	Percentual da população atendida na faixa etária de 5 a 19 anos/ano	Sistema de Informação ESUS e Relatório Anual de Gestão em Saúde-RAG	Instituir nas UBS um dia exclusivo para ações e atendimentos aos adolescentes.	Secretaria Municipal de Saúde	2023	2024	Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde	*Secretaria Municipal de Saúde e *Secretaria Municipal de Educação

Área temática: Atenção à Saúde Materno								
Nome do projeto: Prevenção aos cuidados da Primeira Infância na saúde								
Problema central: Fragmentação da linha de cuidado do pré-natal								
Objetivos de impactos: Integrar a linha de cuidado do pré-natal								
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
80% das gestantes com pré-natal iniciado no primeiro trimestre	Percentual de gestantes com pré-natal iniciado no primeiro trimestre	Relatório Anual de Gestão em Saúde-RAG	Realizar eventos de conscientização com ACS para aperfeiçoamento de busca ativa de gestantes	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2024	Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde	*Conselho Municipal de Saúde e *Secretaria Municipal de Saúde
80% de redução da sífilis congênita no município	Pecentual de redução da sífilis congênita no município	Sistema de Informação SINAN e Relatório Anual de Gestão em Saúde-RAG	*Descentralizar o tratamento de sífilis para UBS *Realizar Eventos de Educação em Saúde para Diagnóstico e tratamento	Secretaria Municipal de Saúde	2022	2024	Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde	*Secretaria Municipal de Saúde e *Secretaria Municipal de Educação